



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0001705-32.2021.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 2ª VARA CRIMINAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: SILVIO ALLAN KARDEC T. SIQUEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-12-14 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO SIMÕES PALMA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-07-09 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: DENIS DANTAS DA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51054
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: BRUNO CALADO DE ARAUJO Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-11-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51040



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: LUIZ CARLOS FERNANDES **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-11-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51042
Nome do Funcionário/Servidor: FABIANA BIER PEREIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-02-16 00:00:00.0
Nome do Funcionário/Servidor: ANDERSON FANUCHI **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-11-21 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51041

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Natany Caroline Busato **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 267288
Nome do Funcionário/Servidor: Jose Eduardo Souza Martins Oliveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2018-11-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 268525

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Adriano da Silva Diatel **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15080
Nome do Funcionário/Servidor: CARLOS FREDERICO CONSON **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-06-30 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51510
Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Eugenio Scremin **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-07-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51999
Nome do Funcionário/Servidor: Elias Andrade da Cruz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2010-08-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15084
Nome do Funcionário/Servidor: OTONIEL DA SILVA VIEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2011-11-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51046

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



Nome do Funcionário/Servidor: Angelo Mottin dos Santos **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2020-12-09 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20754
Nome do Funcionário/Servidor: NATACHA LAIS PARTALA PASSOS **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2014-07-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 17428
Nome do Funcionário/Servidor: CAIO ALEXANDRE GOMES DE SIQUEIRA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2012-04-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15508

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Vania Maria Silveira **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-05-07 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 269214
Nome do Funcionário/Servidor: Jeferson dos Santos Junior **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2019-08-15 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 261290

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2017, 2018 E 2019 (vigente) - previsão para a 2ª Vara Criminal e Anexo do Foro Regional de Almirante Tamandaré é de 4 servidores na unidade judiciária e 4 no Gabinete, no total de 8 servidores/comissionados, encontrando- se dentro do limite. QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES COM FUNÇÃO DE OFICIAL DE JUSTIÇA - DADOS TRIÊNIO 2015, 2016 E 2017 (vigente) - a previsão é de 6 servidores, encontrando- se com a defasagem de um servidor. Conforme informação da unidade judiciária, o servidor Luiz Carlos Fernandes está desempenhando suas funções na Corregedoria- Geral da Justiça. Foi designada uma nova servidora Raysa Fontana Zilli, que ainda não assumiu suas funções.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2662

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

7803

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

44

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

160

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?



Não

Determinação / Recomendação:

Constam: - 2 ao Distribuidor, desde 30/3/2021; - 2 ao Contador, desde 18/3/2021; e- 5 ao Apoio Especializado, mais antigo desde 24/2/2021. * Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos, por exemplo, ao Apoio Especializado. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Constam 1.017 cargas:- 12 para Ciência, desde 23/3/2021; - 17 para Manifestação, desde 22/3/2021; - 5 para Contrarrazões, desde 19/3/2021. Comunicar os excessos de prazo ao Juízo para análise. Ainda:- 330 inquéritos policiais, mais antigo desde 17/4/2019 - IP 0002910- 43. 2019. 8. 16. 0024; - 653 Remessas Offline, mais antiga desde 5/11/2014, IP 0008453- 03. 2014. 8. 16. 0024.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 763 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 512 dias - Processo 0006776- 35. 2014. 8. 16. 0024, tendo sido determinada a expedição de ofício em 6/9/2019, encontra- se paralisado. Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 87 processos aguardando cumprimento de decisão judicial, o mais antigo desde 21/5/2020, Processo 0000396- 59. 2015. 8. 16. 0024. Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 72 Intimações, o mais antigo de 3/9/2019 - Processo 0006775- 79. 2016. 8. 16. 0024. - 7 Intimações de Auxiliares da Justiça, desde 13/1/2021, por exemplo, Processo 0004781- 16. 2016. 8. 16. 0024. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 6 expedir intimações, mais antigo de 10/9/2020 - Processo 0000618- 95. 2013. 8. 16. 0024; - 15 para informar o retorno do AR Digital, desde 29/7/2020 - Processo 0011440- 75. 2015. 8. 16. 0024, com prioridade. Regularizar. .



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 242 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo 3 com urgência. A mais antiga desde 9/6/2020 - Processo 0006771- 42. 2016. 8. 16. 0024. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 146 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 13 com urgência. O mais antigo retornado em 6/9/2019 - Processo 0006776- 35. 2014. 8. 16. 0024. * Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 103 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 12/3/2020 - Processo 0002370- 97. 2016. 8. 16. 0024. Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 30 cartas aguardando análise de retorno, a mais antiga é a Carta 0000518- 86. 2018. 8. 16. 0147. Regularizar.

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 autuações da Guia de Execução pendentes (Importação Criminal); - 69 para conferir, por exemplo, mandados desde 27/11/2019; - 508 para expedir, por exemplo, editais de citação desde 10/2/2020; - 9 para assinar; - 29 com urgência; - 2 devolvido pelo Juiz; e- 104 decursos de prazo, por exemplo, ofícios desde 3/5/2019. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam 13 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga 0000230- 27. 2016. 8. 16. 0142, referente ao processo 0001232- 37. 2012. 8. 16. 0024, datada de 4/2/2016, à Comarca de Rebouças, com prazo de 30 dias, exíguo para a fiscalização do cumprimento da suspensão condicional do processo. As condições foram devidamente cadastradas. Houve consultas por parte do Juízo deprecante. O réu foi intimado e não está cumprindo as condições. * A unidade judiciária deverá verificar as cartas pendentes e providenciar a cobrança regular ao Juízo deprecado, com a certificação da diligência no processo, encaminhando- os ao Juiz para análise, se for o caso. Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 62 cartas precatórias recebidas com prazos vencidos. A mais antiga 0000702- 57. 2017. 8. 16. 0024, datada de 2/2/2017, proveniente do Foro Regional de Colombo, com prazo de 365 dias, para fiscalização das medidas cautelares. Apenas a medida de "comparecimento em juízo" foi cadastrada. Estava sendo controlada no sistema, com a juntada do termo de comparecimento coletivo. Na última correição foi determinado o uso do termo individualizado, tendo sido entregue o modelo, o qual não está sendo utilizado, o que deverá ser justificado. * Levantar todas as cartas em andamento, com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

833

6.2-CANCELADAS

372

6.3-NEGATIVAS

60

6.4-REDESIGNADAS

103

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1929

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

21

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

18/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:



8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0000558- 35. 2007. 8. 16. 0024, em correição parcial no TJPR, colocado como suspenso. - Constatam, ainda, processos suspensos pelo art. 366 sem prazo determinado para o fim da suspensão, o que deverá ser corrigido. * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constatam 522 depósitos judiciais sem levantamento. - Constatam depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0001901- 90. 2012. 8. 16. 0024, entre inúmeros outros. * A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela unidade judiciária. Renova-se a determinação. Regularizar e justificar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

2021-03-20 00:00:00.0

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2014-11-11 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 90 prisões de réus e 91 prisões em processos ativas:- 2 Prisão em flagrante, por exemplo, Processo 0001339- 66. 2021. 8. 16. 0024, no qual foi concedida liberdade provisória (seq. 10. 1) em 21/3/2021, cumprido no mesmo dia (seq. 14), não tendo sido atualizada a situação da prisão; - 13 Prisões Preventivas, por exemplo, Pedido de Prisão Preventiva 0020594- 87. 2014. 8. 16. 0013, em sigilo absoluto (o qual já deveria ter sido baixado o sigilo logo após o cumprimento do mandado), referente ao Processo 0009735- 76. 2014. 8. 16. 0024, tendo a prisão sido revogada em 30/6/2016, mas continua ativa no pedido. * Da relação encaminhada pela unidade judiciária, contam 24 presos. A discrepância dos números deverá ser analisada pela unidade. As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais. *Levantar as 336 prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso. Regularizar e justificar.



10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 2 mandados aguardando publicação, desde 15/1/2021; - 31 documentos aguardando publicação no BNMP2, desde 14/12/2020; * Regularizar imediatamente os registros no Sistema.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

1

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

87

11.3-Medidas Protetivas

4

11.4-Medidas Cautelares

96

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:- 1. 377 cumprimentos em atraso. * Apenas 4 medidas protetivas cadastradas pela unidade, o que deverá ser confirmado. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. *Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar e justificar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1117

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

393

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

143

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

86



12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

57

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Segundo informações da unidade judiciária no Anexo C, constam:- 2 cofres - na sala de apreensões. - demais objetos na sala de apreensões. * As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Processo 0025321- 55. 2015. 8. 16. 0013 - constatado. * A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento. * Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de execução continua a mesma.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

- Constam:- 57 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e- 18 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso. Regularizar imediatamente.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

Analisado apenas o cadastramento:- Inquérito Policial 0001296- 32. 2021. 8. 16. 0024 – o cadastro das partes está regular, não constando o nome do advogado – prisão e soltura cadastradas - com Medida Protetiva 0001297- 17. 2021. 8. 16. 0024 apensa - contudo as medidas foram aplicadas no inquérito, conforme respeitável decisão de seq. 11. 1 - as condições não foram cadastradas na capa do inquérito para fiscalização. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros. Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0000243- 22. 1998. 8. 16. 0024, distribuição mais antiga datada de 25/6/1998. Cadastro das partes sem o nome do advogado. Sem o cadastro da prisão, porém foi cadastrada a fiança.



Denúncia e sentença de extinção da punibilidade, datada de 14/9/2001, cadastradas na capa dos autos. Digitalizado em 27/3/2019, com documentos agrupados. O trânsito em julgado da sentença se deu em 11/10/2001, conforme seq. 4 a 7. Desde o mês julho de 2020, mensalmente a unidade judiciária certifica que "está aguardando a destinação da fiança", a fim de que os autos não apareçam na lista de processos paralisados. Encaminhar os autos ao Magistrado para análise e adoção das medidas previstas no art. 648 do CNFJ, com o arquivamento definitivo dos autos. * Levantar todos os casos semelhantes, regularizando o andamento e os cadastros. Regularizar.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatados vários processos concluídos, que já deveriam ter sido arquivados, mas que continuam na estatística da unidade judiciária como processos em andamento, que se encontram paralisados, por exemplo, Processo 0005097- 63. 2015. 8. 16. 0024, com trânsito em julgado em 12/12/2017. * Levantar todos os casos semelhantes, adotando as medidas para o imediato arquivamento definitivo dos processos. Regularizar.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

Determinação / Recomendação:

Cita-se como exemplo, Processo 0009734- 57. 2015. 8. 16. 0024, que as informações prestadas pelo Magistrado não foram juntadas na respectiva aba. * Doravante, a Unidade Judiciária deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Totalizam 785 registros do polo passivo irregulares de processos ativos e arquivados, sendo:- 38 ativos sem o registro do RG/NCI; e- 170 ativos em o registro do CPF. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 271 bens cadastrados, sendo 269 bens na situação "a definir". Manter atualizados os registros no SNBA. * No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:- 22 cargas, por exemplo, ao Oficial de Justiça desde 1º/12/2016; - 4 feitos em andamento - 1 processo e 3 pedidos; - 74 apreensões sem



destinação; - 1 fiança sem o levantamento; - 1 movimentos "aguardando", por exemplo, diligências desde 28/11/2013; e- 4 com fase "andamento" e 264 com fase julgados. * É injustificável a falta de saneamento e do não encerramento do SICC até a presente data, o que já foi determinado e cobrado nas correições anteriores.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões dos crimes contra vida e das necessárias à instrução, as demais dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 941
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 0
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 0
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: Constam 15 cargas para Manifestação desde 24/3/2021.
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Constam 258 execuções paralisadas, a mais antiga com 256 dias - Execução 0009664- 68. 2018. 8. 16. 0013. Regularizar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Constam 9 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 13/1/2021 - Execução 0002497- 80. 2016. 8. 16. 0009. Regularizar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta uma intimação para expedir desde 8/2/2021 - Execução 4000015- 70. 2021. 8. 16. 0024. Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 45 juntadas aguardando análise pela unidade judiciária, sendo uma com urgência. A mais antiga enviada em 9/20/2021 - Execução 0002719- 95. 2019. 8. 16. 0024. Regularizar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam:- 73 para conferir, todas certidão geral desde 10/3/2021; - 382 para expedir, por exemplo, mandado de prisão eletrônico desde 7/2/2020; - 36 com urgência; e- 9 decursos de prazo, cartas precatórias. * Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos, por exemplo, a Carta nº 4000764-91. 2020. 8. 16. 0034, referente à Execução 0000401- 63. 2014. 8. 16. 0009, datada de 22/10/2020, remetida ao Foro Regional de Piraquara, com prazo 10 dias, exíguo para intimação do condenado na Casa de Custódia. A carta precatória está paralisada, não tendo sido



encaminhada para cumprimento. Houve apenas uma cobrança de informação no dia 26/1/2021. A expedição da carta é posterior a edição da Instrução Normativa nº 25, de 29 de setembro de 2020, que dispõe sobre o compartilhamento das Centrais de Mandados para a distribuição dos mandados expedidos no Primeiro Grau de Jurisdição. Reiterar a cobrança. * Evitar a expedição de cartas precatórias, quando for possível o cumprimento do ato pela IN 25/2020. * Cobrar regularmente as informações das cartas precatórias enviadas, principalmente, as com prazos vencidos. Regularizar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

0

6.2-CANCELADAS

0

6.3-NEGATIVAS

0

6.4-REDESIGNADAS

0

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

0

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

11

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

24/03/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-PRISÕES E SOLTURAS:

9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas

3

9.2-Foragidos



2
10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
10.1-Penas Substitutivas
323
10.2-Suspensão Condicional da Pena
44
10.3-Livramento Condicional
30
10.4-Condições de Regime Aberto
331
10.5-Apresentações no EVEP
0
10.6-Transação Penal
0
10.7-Liberdade Vigada
0
10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam 7 execuções com condições de regime semiaberto ativas nesta competência de regime aberto. * Consta, ainda, uma prisão domiciliar ativa de competência do regime fechado e semiaberto. * Constam 569 condenados em regime aberto ativos, porém contam apenas 331 condições ativas cadastradas no Projudi. * Constam, ainda, 3. 921 atrasos no cumprimento e 459 medidas sem cumprimentos gerados. * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * Deve ser vinculado, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter- se- á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.
11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI,



conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Prejudicado

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Prejudicado

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Prejudicado

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 245 polos ativos sem os cadastros regulares, sendo:- 7 sem o cadastro dos RGs/NCIs; e- 240 sem o cadastro dos CPFs. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior. Regularizar e justificar.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Não

Determinação / Recomendação:

Citam- se, como exemplos:- Execução 0000033- 96. 2020. 8. 16. 0024, sem regime atual, entre inúmeros outros; - Execução 0000082- 90. 2017. 8. 16. 0009, com regime atual fechado, entre outros; - Execução 0001442- 15. 2017. 8. 16. 0024, com regime atual semiaberto, entre vários outros; * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi. Regularizar.

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Prejudicado

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 93 execuções sem o cadastro dos eventos (prisão, soltura, início do cumprimento, entre outros). * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os



processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Prejudicado

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

12.2-Cumprimentos Atrasados

12.3-Não Cumpridas

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Prejudicado

12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* Constam 41 Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso. Regularizar imediatamente. * Da Estatística extraem- se 55 inconsistências:a) Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal = 8; eb) Pendentes de encerramento = 47. * Incidentes de Ofício Pendentes no total de 59:a) Término de Pena = 47; d) Comutação = 6; ee) Indulto = 6.

Determinações Gerais

* Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas exclusivamente no Sistema Projudi. * Regularizar as inconsistências e os incidentes pendentes. * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: “Ao menos 05 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados”.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:



1. Preliminarmente, aponta-se que não houve o saneamento completo das irregularidade e o cumprimento das determinações, constantes da ata Correição realizada no dia 5 de abril de 2018, conforme respeitável decisão 6284819, proferida no expediente protocolizado no SEI sob nº 0022182-74.2018.8.16.6000, o qual foi arquivado em decorrência da realização desta Correição. 2. Constatados vários processos paralisados e sem cumprimentos. Várias irregularidades foram apontadas na Correição anterior. A unidade judiciária deverá adotar as providências para restabelecer imediatamente o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento célere das diligências. Evitar expedir certidões, ao invés de cumprir os atos, maquiando os processos para que não constem na relação de paralisados. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Magistrado diariamente, sem limitações. 3. Conforme apontado na competência criminal, não se justifica a manutenção do Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, que deverá ser imediatamente encerrado, com a regularização de todos os registros (cargas, apreensões, fianças, movimentos, andamentos e fases - tudo para o arquivo ou digitalização). 4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. 5. O responsável pela unidade verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia. 6. Apontados inúmeros processos em fase de arquivamento, mas que continuam na estatística da vara como processos em andamento. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela unidade judiciária, conforme constatado. Efetivar o arquivamento dos processos pendentes no prazo determinado. 7. Na competência Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à 2ª Vara Criminal, não constam execuções cadastradas. 8. Na competência Vara de Execução de Pena de Multa, anexa à 2ª Vara Criminal, também não constam cadastros.

Determinações:

I - À UNIDADE JUDICIÁRIA: A unidade judiciária deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II - AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a unidade judiciária cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III - À CORREGEDORIA: 1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Analisado em 31/3/2021.

Curitiba, 18 de abril de 2021.

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

